PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº ___/2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ANGELOS MILÉO DE COUTO

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Rua Esperança, SN, entre Rua Jardim Liberdade e Avenida Borges Leal, Bairro Mapiri, Zona Norte (a 21,50 metros da Rua Jardim Liberdade). Limitando-se: a Oeste , para onde faz frente (encravado), com A. Couto & Filhos LTDA EPP, Mat. 35.796, medindo 32,76 metros; ao Norte, com Marcos Queiroz de Oliveira, medindo 9,42 metros; a Leste, com Lote 25-IA, Mat. 38.194 (Fracionamento da Mat. 7085, Maria Chaves Lima Cante), medindo 32,75 metros; e ao Sul, com ETE Mapiri, medindo 13,02 metros, com uma área total de 366,05m²"***, em favor de ANGELOS MILÉO DE COUTO,, Análise de Projeto nº 2124/2024 - 1DOC/SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação do Chefe de Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação..

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 11 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/C589-EDEC-B546-7246 e informe o código C589-EDEC-B546-7246

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2025, que a autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a ANGELOS MILÉO DE COUTO.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a)s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ANGELOS MILÉO DE COUTO, CPF nº 886.711.272-49, mediante Análise de Projeto nº 2124/2024 - 1DOC/SEHAB, para aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Rua Esperança, SN, entre Rua Jardim Liberdade e Avenida Borges Leal, Bairro Mapiri, Zona Norte (a 21,50 metros da Rua Jardim Liberdade). Limitando-se: a Oeste , para onde faz frente (encravado), com A. Couto & Filhos LTDA EPP, Mat. 35.796, medindo 32,76 metros; ao Norte, com Marcos Queiroz de Oliveira, medindo 9,42 metros; a Leste, com Lote 25-IA, Mat. 38.194 (Fracionamento da Mat. 7085, Maria Chaves Lima Canté), medindo 32,75 metros; e ao Sul, com ETE Mapiri, medindo 13,02 metros, com uma área total de 366,05m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a ANGELOS MILÉO DE COUTO. Submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse do Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 11 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://santarem.1doc.com.br/verificacao/C589-EDEC-B546-7246 e informe o código C589-EDEC-B546-7246

Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/5127